**Comunicado CGEB de 06/11/2018**

**Aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e Diretores das Escolas Estaduais**

À vista das tratativas efetuadas junto ao Gabinete do Secretário da Educação visando prover as escolas estaduais das condições necessárias à efetivação do compromisso assumido pelos docentes e demais integrantes das equipes escolares, relativo ao cumprimento dos totais de dias letivos previstos no calendário escolar não trabalhados e, das aulas não ministradas das diferentes disciplinas dos ensinos fundamental e ou médio , esta Coordenadoria , à vista do levantamento das aulas previstas não ministradas pelos profissionais atuantes em 2018, solicita das autoridades em epígrafe , que atentem aos seguintes esclarecimentos:

**I** – Constatada a necessidade de reposição de dias e ou aulas não ministradas ocorridos no período de 01/02 a 31/10/2018, caberá ao diretor da unidade escolar:

1. elaborar, até 14/11/2018, o respectivo Plano de Reposição, que, após análise e aprovação do Conselho de Escola, deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino para parecer do Supervisor de Ensino e homologação do Dirigente Regional de Ensino;
2. após a devida homologação, organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas como dias e ou aulas a serem repostos, em horário diverso ao das aulas regulares da classe, aos sábados, e ao longo dos dias de recesso escolar de dezembro e janeiro de 2019, quando necessário;

**II-** Na elaboração do Plano de Reposição, a direção da escola, à vista dos totais de dias letivos não trabalhados e ou das aulas não ministradas nos dias e horários de sua realização, lembrar que :

1. o Plano de Reposição a ser elaborado pela unidade escolar, deverá contar com o Roteiro de Trabalho de cada professor, na conformidade do disposto no artigo 1º,da Resolução SE nº 30 de 07, publicada a 08/07/2015;
2. - os artigos 2º e 3º da citada resolução, detalham para os gestores das unidades escolares e das Diretorias de Ensino os compromissos a serem assumidos pelos responsáveis, ao final do período de reposição;
3. Vale ressaltar que as aulas dadas por professor eventual não serão objeto de reposição, em razão de serem consideradas como ministradas.

**IV-** As unidades escolares que, em decorrência de diferentes fatores, não conseguirem dar cumprimento aos referidos procedimentos da reposição, deverão encaminhar até 15/11/2018, justificativa para análise e parecer conclusivo da respectiva Diretoria de Ensino, acompanhada de uma nova proposta de Plano de Reposição a ser implementada, com vistas ao cumprimento de dias e horas de aulas estabelecidos para o ano letivo.

**V** ---Na elaboração do Plano de Reposição dos dias e ou aulas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, organizados em termos semestrais, as equipes responsáveis deverão, sempre que possível, priorizar as atividades previstas para o encerramento do segundo semestre de 2018.

 A Coordenação